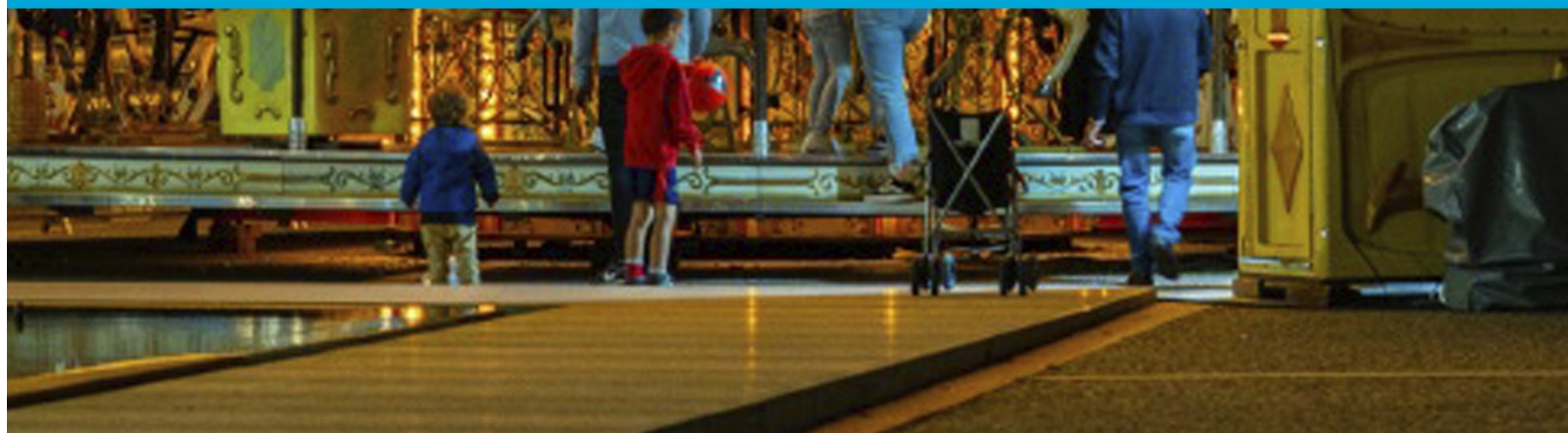




boletim municipal

nº 20 | maio 2023





índice

A. CÂMARA MUNICIPAL	
A.1. MINUTAS DE ATAS	3



B. DESPACHOS	
B.1. DESPACHOS	16



C. EDITAIS E AVISOS	
C.1. EDITAIS	20
C.2. AVISOS	29



A. CÂMARA MUNICIPAL**A.1. MINUTAS DE ATAS***i***ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A OITO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS***II***ORDEM DO DIA****1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 25 DE JANEIRO, 08 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 25 de janeiro de 2023.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins, não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 08 de fevereiro de 2023.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2023.

A senhora Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira, não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia oito de março de dois mil e vinte e três que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quatro euros e noventa e seis cêntimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete euros e sessenta e um cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com três abstenções, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da atualização da Estratégia Local de Habitação de Matosinhos nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º

33º conjugado com a alínea h) do n.º 1, do art.º 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na análise e votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69º do CPA.

4. PROJETO DE REGULAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS DE MATOSINHOS – ARTIGO 98.º C.P.A – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

5. PROCESSO DISCIPLINAR – TRABALHADOR N.º MEC. 25026

A Câmara Municipal deliberou, após votação por escrutínio secreto, por maioria, com oito votos a favor e dois votos em branco, arquivar o presente processo, nos termos do n.º 1 do artigo 213.º da LGTFP.

6. CONSOLIDAÇÃO DE VÁRIAS MOBILIDADES INTERCARREIRAS NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO E NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

7. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ATRAVÉS DE COMODATO À ALTERNÂNCIA, ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CRL – PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL ALTERNÂNCIA, PELO PERÍODO DE 20 ANOS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções, aprovar a presente proposta, nos termos da informação dos serviços. - O voto contra pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada e as

abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

9. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DA EMPREITADA MATOSINHOS MAR - REQUALIFICAÇÃO DA ORLA COSTEIRA - MEDIDAS DE DEFESA COSTEIRA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

10. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO MINUTA DA ADENDA DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DA EMPREITADA ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL - REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE CARCAVELOS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que autorizou a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

11. APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA: ESTAR PERTO DA PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL DO CHOURO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

12. ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO DA PRAIA DO MARRECO - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

13. PROPOSTA DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 11 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITOS NA RUA DO ALTO DO VISO, NA SENHORA DA HORA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra:

1 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

a) a autorização para a alienação dos 11 lotes de terreno em causa, fixando como valor base o valor constante no relatório de avaliação elaborado pelo perito da lista oficial, e que assume para a totalidade dos lotes o montante global de 1.515.390,00€; b) a aprovação do “Programa para alienação em hasta pública dos 11 lotes de terreno” ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos;

2 - Designar a comissão proposta para dirigir o procedimento.

3 - Delegar na comissão a instrução do procedimento de concurso público, mediante a apresentação de proposta em carta fechada seguida de hasta pública, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo;

4 - Fixar o prazo de apresentação de propostas, que será divulgado no Edital a publicitar, em 30 dias úteis, após a publicação do anúncio em Diário da República.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

14. RATIFICAÇÃO DA ACEITAÇÃO DA RELEVAÇÃO DE IMPEDIMENTO NO PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

15. RADAR 360 ASSOCIAÇÃO CULTURAL - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

16. ESCOLA DE MÚSICA DE LEÇA DA PALMEIRA – ISENÇÃO DE TAXAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

17. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA LAVRENSE

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

18. SURF-HOUSE/ALBERGUE NO MERCADO MUNICIPAL DE ANGEIRAS - PLANO DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS (PTRE) 1, 2 E 3

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins. i

19. MOBILIDADE EM MATOSINHOS – LIGAÇÃO ENTRE A BARRANHA E A CRUZ DE PAU – CONCURSO PÚBLICO - PLANO DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS (PTRE) - GRUA TORRE, PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

20. SUBSÍDIO EM ESPÉCIE - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE MATOSINHOS LEÇA DA PALMEIRA (BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS) - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

21. SUBSÍDIO EM ESPÉCIE - 105.º ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO MAMEDE INFESTA - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

22. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E DOIS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela senhora Presidente da Câmara foi apresentado o seguinte voto de pesar:

“Manuel Fontes Orvalho nasceu a 10 de maio de 1948.

Licenciou-se em Engenharia Química e em Administração Escolar.

Foi Professor do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo da EB Maria Manuela Sá, São Mamede Infesta; Atleta e Dirigente do Padroense Futebol Clube; Presidente do Conselho Diretivo da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos do Marco de Canaveses e Diretor da Escola Profissional de Arqueologia do Marco de Canaveses de (1990 a 1996); Coordenador do Centro da Área Educativa do Porto, da Direção Regional de Educação do Norte (1996 a 2004); Vereador da Câmara Municipal do Marco de Canaveses (1976 a 1983) e Deputado à Assembleia Municipal de Marco de Canaveses (1989 a 1993, 1997 a 2001 e 2001 a 2005); Diretor do Departamento de Educação, Juventude e Ação Social e Económica e do Departamento de Intervenção Económica e Social na Câmara Municipal de Matosinhos (2004 a 2014) sendo durante este período responsável pela direção dos serviços em áreas de grande impacto e essenciais para a comunidade.

Foi deputado à Assembleia da República na III Legislatura, eleito pelo distrito do Porto (1983 a 1985).

Pelos serviços que prestou no âmbito da administração pública em geral e na nossa

autarquia, em particular, pelo seu desempenho profissional caracterizado por uma extrema dedicação, empenho, lealdade e humanismo, proponho a aprovação de um voto de pesar pelo seu falecimento no passado dia 19 de março”.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar.

ORDEM DO DIA

23. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 08 de março de 2023.

Os senhores Vereadores José Pedro da Silva Rodrigues e Helena Adelina Simões Nunes Vaz não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

24. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: trinta e três milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e dois euros e noventa e seis cêntimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, seiscentos mil e novecentos e noventa e oito euros e vinte e um cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

25. COMUNICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

26. COMUNICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE MATÉRIA DE ERROS E OMISSÕES E DE PRORROGAÇÕES DE PRAZO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO, AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

27. LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS CONEXOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

28. PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL

6.1. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 10/03/2023 DA EX.MA Sr.ª PRESIDENTE DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO PRESTIBEL – EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra e uma abstenção ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada e a abstenção ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.

6.2. APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos.

29. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PROCEDIMENTO ECO.AP

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

30. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DO RTORMM – MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

31. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – DIVISÃO DO TEATRO MUNICIPAL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

32. ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA HORA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E ISENÇÃO DE TAXAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

33. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CONCELHO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

34. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS, DE ACORDO COM O FINANCIAMENTO DO FUNDO DE DESCENTRALIZAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

35. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O APOIO À GESTÃO CORRENTE DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, RELATIVA AO 2.º TRIMESTRE DE 2023, E PARA O APOIO A ATIVIDADES E INVESTIMENTOS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

36. PROPOSTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

37. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

38. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CUSTÓDIAS FUTEBOL CLUBE

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

39. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A WATER ROOTS – UNIPESSOAL LDA.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins e a abstenção ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada. --

40. APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA JUNQUEIRA FUTEBOL CLUBE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

41. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS MUNICIPAIS PREVISTAS NO RTORM – ATIVIDADES PAUSAS LETIVAS DE PÁSCOA – DIVISÃO DO DESPORTO, JUVENTUDE E VOLUNTARIADO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

42. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

43. PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA DOS CASTANHEIROS, RUA DA LUZINHEIRAS E TRAVESSA DOS CASTANHEIROS EM LAVRA - AUDAC 8 (CABANELAS) – REQ: PETROCAVADO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS, S.A.

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a proposta de realização da operação urbanística fora do âmbito da AUDAC (Área Urbana Disponível a Consolidar), nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 89.º e do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Matosinhos.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e José Pedro da Silva Rodrigues.

44. RECURSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INTERPOSTO POR “LIONESA INVESTMENTS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA” AO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PROFERIDO PELA SRª PRESIDENTE EM 11-11-2022 NO PROCESSO 3159/20gu – LOCAL: RUA DA LIONESA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, indeferir o presente recurso administrativo especial, de acordo com o n.º 1 do art.º 197 do CPA, nos termos e com os fundamentos da presente apreciação e confirmou o despacho de indeferimento exarado pela Exma. senhora Presidente da Câmara em 11-11-2022 no processo proc. 03159/20GU.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada.

A senhora Vereadora Marta Moura Laranja Pontes não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedida nos termos do art.º 69º do CPA.

45. RECURSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INTERPOSTO POR “LIONESA INVESTMENTS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA” AO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA proferido pela Srª Presidente em 11-11-2022 NO PROCESSO 3201/20gu – local: RUA DA LIONESA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção, indeferir o presente recurso administrativo especial, de acordo com o n.º 1 do art.º 197 do CPA, nos termos e com os fundamentos da presente apreciação e confirmou o despacho de indeferimento exarado pela Exma. senhora Presidente da Câmara em 11-11-2022 no processo proc. n.º 3201/20G.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada.

A senhora Vereadora Marta Moura Laranja Pontes não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedida nos termos do art.º 69º do CPA.

46. CORREDOR VERDE DO LEÇA – 2ª FASE – PONTE DE MOREIRA / PONTE DO CARRO – PLANO DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS (PTRE) 1, 2, 3 E 4

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

47. REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DA GUARDA FFH 1ª FASE – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2020 – TRABALHOS COMPLEMENTARES E REVISÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

48. ESCOLA SECUNDÁRIA ABEL SALAZAR – S. MAMEDE DE INFESTA – TRABALHOS COMPLEMENTARES – ERROS E OMISSÕES – COTAÇÃO DAS OMISSÕES

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

49. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A CINCO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A senhora Presidente informou o Executivo da realização no próximo dia 12 de abril pelas 15h00m, de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. *Apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciação e votação dos documentos de prestação de contas individuais do município relativo ao ano 2022;*

2. *Proposta da 2.ª alteração modificativa do orçamento e das grandes opções do plano para 2023 e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas;*

3. *Matosinhos Habit, E.M. - Relatório de gestão e demonstração económico e financeira do ano 2022;*

4. *Matosinhos Habit, E.M.: Relatório de avaliação dos referenciais e indicadores de eficiência de 2022;*

5. *Matosinhos Sport E.M. - Relatório de gestão e demonstração económica e financeira do ano 2022;*

6. *Matosinhos Sport E.M. - Relatório de indicadores do contrato-programa 2022;*

7. *Operação de parcelamento e urbanização da unidade de execução da área urbana disponível a consolidar "UE AUDAC - 120 EXPONOR".*

Os senhores Vereadores consideraram-se desde logo convocados, dispensando as formalidades previstas na Lei quanto à convocatória das reuniões extraordinárias.

ORDEM DO DIA

50. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 22 de março de 2023.

O senhor Vereador António Fernando Gonçalves Correia Pinto e o senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira, não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

51. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia cinco de abril de dois mil e vinte e três que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete euros e trinta e sete cêntimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

52. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ-PAGO E DA RESPETIVA DESPESA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

53. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TANATÓRIO MUNICIPAL DE MATOSINHOS E CEMITÉRIO MUNICIPAL N.º 2 - MATOSINHOS (SENDIM)

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a abertura do procedimento em causa, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.

54. PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com quatro votos contra:

1 - Ratificar o despacho da Exma. senhora Presidente da Câmara datado de 29 de março de 2023 de indeferimento da impugnação administrativa apresentada pelo candidato STRONG CHARON, SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, S.A., mantendo-se, assim a decisão proferida em sede do relatório final quanto à qualificação;

2 - Ratificar o despacho da Exma. senhora Presidente da Câmara datado de 31 de março de 2023: [a] de adjudicação do presente procedimento à Prestibel – Empresa de Segurança, SA, pelo valor contratual de 3.709.162,80€, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução para o contrato a celebrar de 36 (trinta e seis) meses, com data de início a 1 de abril de 2023, distribuído por 3 lotes (Lote 1 - 1.479.228,12€; Lote 2 - 1.584.883,08€ e Lote 3 - 645.051,60€) sob

condição de apresentação dos documentos de habilitação por parte do adjudicatário; [b] de notificação do adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias, os documentos de habilitação nos termos do artigo 85.º do CCP, e da prestação de caução no valor de 5%; [c] de aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins, Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e José Pedro da Silva Rodrigues.

55. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AEC'S

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues.

56. PEDIDO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

57. ISENÇÃO DE TAXAS - FORNOVA MELHORES DO ANO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

58. ASSOCIAÇÃO CASA DA ARQUITETURA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

59. QSP SUMMIT

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins e a abstenção ao senhor vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

60. PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO - MATOSINHOS 2022-25

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1 - Revogar a deliberação exarada em 7 de setembro de 2022 que aprovou o Plano Municipal para a Igualdade de Matosinhos 2022-2025, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 165.º do CPA;

2 - Submeter o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Matosinhos 2022-2025 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

61. PEDIDOS DE HABITAÇÃO - GRADUAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

62. APOIO FINANCEIRO PARA A ADEIMA - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

O senhor Vereador António Fernando Gonçalves Correia Pinto, não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do art. 69.º do CPA.

63. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS UNIÕES DE FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA, SÃO MAMEDE INFESTA E SENHORA DA HORA, PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO E CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 art.º 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro."

O senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira, ausentou-se da reunião, não tendo participado na votação dos restantes assuntos.

64. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA/ARU DE LEÇA DA PALMEIRA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de alteração/ampliação da delimitação da ARU de Leça

da Palmeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). --- Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e José Pedro da Silva Rodrigues e a abstenção à senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins.

65. RETIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DE TOURAIS E MONTE DE CASTÊLO – TRABALHOS COMPLEMENTARES

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

66. PROTOCOLO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PILOTO DE REGA SUSTENTÁVEL ENTRE A AMP - ÁREA METROPOLITANA DO PORTO E O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

67. MODIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DAS EQUIPAS OPERACIONAIS DAS 4 ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

68. EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DE LEIXÕES

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

69. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A DOZE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS ORDEM DO DIA

70. APRECIACÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO RELATIVO AO ANO 2022

Balanço:

Total Ativo – 764.885.175,30 €

Património /Capital– 692.405.465,11 €

Passivo – 72.479.710,19 €

Demonstração de Resultados (DR)

Rendimentos – 138.500.099,65 €

Gastos – 128.474.882,53 €

Resultado Líquido Exercício – 10.025.217,12 €

Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)

Recebimentos – 148.750.100,84 €

Pagamentos – 153.011.200,90 €

Desempenho Orçamental (DDO)

Recebimentos – 170.713.587,72 €

Pagamentos – 144.093.571,35 €

Desempenho orçamental (DDO)

Saldo Inicial de Operações orçamentais – 29.224.456,76 €

Saldo Final de Operações orçamentais – 26.620.016,37 €

Saldo Inicial de Operações tesouraria – 7.194.674,07 €

Saldo Final de Operações tesouraria – 5.538.014,40 €

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra e três abstenções, aprovar a submissão do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município, e respetiva avaliação e ainda os documentos de Prestação de Contas à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativos ao ano 2022.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, João Francisco Borges Santos e José Pedro da Silva Rodrigues.

71. PROPOSTA DA 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023 E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DOS ENCARGOS DECORRENTES DAS DESPESAS NELA CONSIDERADAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com quatro abstenções, submeter a presente proposta à

aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 25º, n.º 1, al. a) do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, João Francisco Borges Santos, Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e José Pedro da Silva Rodrigues.

72. MATOSINHOS HABIT, E.M. - RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICO E FINANCEIRA DO ANO 2022

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e deliberou submetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o art.º 42, n.º 1 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na discussão e análise deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

73. MATOSINHOS HABIT, E.M.: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS REFERENCIAIS E INDICADORES DE EFICIÊNCIA DE 2022

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os artigos 42.º, 47.º e 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na discussão e análise deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

74. MATOSINHOS SPORT E.M. - RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO ANO 2022

A Câmara Municipal, tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do art.º 42, da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A senhora Presidente da Câmara Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Vasco Jorge Oliveira de Pinho não participaram na discussão e análise deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

75. MATOSINHOS SPORT E.M. - RELATÓRIO DE INDICADORES DO CONTRATO-PROGRAMA 2022

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os artigos 42.º e 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

A senhora Presidente da Câmara Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Vasco Jorge Oliveira de Pinho não participaram na discussão e análise deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

76. OPERAÇÃO DE REPARCELAMENTO E URBANIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA URBANA DISPONÍVEL A CONSOLIDAR "UE AUDAC - 120 EXPONOR"

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos.

77. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A DEZANOVE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ORDEM DO DIA

78. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia dezanove de abril de dois mil e vinte e três que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: trinta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois euros e noventa e três centavos. --

Operações de tesouraria: cinco milhões, cinquenta e seis mil e quarenta e três euros e quatro centavos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ausentou-se da sala a senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins, não tendo participado na discussão e votação do ponto seguinte.

79. RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta e submetê-la à Assembleia Municipal para conhecimento.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e António Manuel Gomes Santos Parada.

Entrou na sala a senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins, participando na discussão e votação dos restantes assuntos.

80. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES CELEBRADO COM A GERTAL, PARA O PRAZO DE 36 MESES – REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por maioria, com um voto contra e três abstenções, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

81. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DO RTORMM – MÊS DE MARÇO DE 2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

82. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS NA CAREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

83. NOVA ERA BEACH PARTY - ISENÇÃO DE TAXAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

84. FESTIVAL MOODS - ISENÇÃO DE TAXAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

85. ANDARTE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO ISENÇÃO DE TAXAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

86. ANCIMA – ASSOCIAÇÃO PARA A ANIMAÇÃO DA CIDADE DE MATOSINHOS: ISENÇÃO DE TAXAS, AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E GESTÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS, ASSIM COMO APROVAÇÃO DAS NORMAS ORIENTADORAS E RESPECTIVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, E UTILIZAÇÃO DA VERBA APROVADA PARA A REALIZAÇÃO DA PASSAGEM DO ANO 2022/2023 PARA AS FESTAS DE SANTANA 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

O senhor Vereador Fernando Manuel da Silva Alves da Rocha, não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do artº 69º do CPA.

87. RATIFICAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO RELATIVO AO CAMPEONATO DE SURFING DA COORDENAÇÃO LOCAL DO DESPORTO ESCOLAR – PORTO (DGESTE), AGENDADO PARA O DIA 19 DE ABRIL DE 2023, NA PRAIA DO TITAN, EM MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

88. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A RUNPORTO.COM, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, LDA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins e a abstenção ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada. --

89. ISENÇÃO DE TAXAS – LICENÇAS IAPMEI – CORRIDA DO EMPREENDEDOR

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

90. APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TUNA ACADÉMICA DO IPAM – CIDADE DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

91. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A GRD LEÇA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins e a abstenção ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada. --

92. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS CONCELHIAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins e a abstenção ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada. --

A senhora Presidente da Câmara Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Vasco Jorge Oliveira de Pinho não participaram na discussão e votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

93. OPERAÇÃO DE REPARCELAMENTO E URBANIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA URBANA A CONSOLIDAR (UE AUDAC_120 EXPONOR)

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções:

1. aprovar a minuta do contrato de reparcelamento e urbanização da unidade de execução da área urbana disponível a consolidar "UE_AUDAC_120 EXPONOR", nos termos das disposições conjugadas da alínea a) n.º 2 do art.º 150 e n.º 2 do art.º 165 ambos do RJGT

2. abrir o período de discussão pública da Operação de Reparcelamento, nos termos do n.º 3 do artigo 167.º do RJGT, conjugado com o n.º 5 do artigo 7.º do RJUE., pelo prazo de 15 dias."

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

94. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2023

Estiveram presentes 36 membros.

I

ORDEM DOS TRABALHOS

1. **Atas da sessão ordinária de 27 de fevereiro e da sessão extraordinária de 13 de março de 2023**, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

a) Ata da sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2023:

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os membros Filipe Manuel das Neves Barata, Virgílio Manuel Moraes de Matos e Ricardo Luís Meireles Santos não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.

b) Ata da sessão extraordinária de 13 de março de 2023:

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão extraordinária de 13 de março de 2023, nos termos do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os membros Filipe Manuel das Neves Barata e Ricardo Luís Meireles Santos, não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.

2. **Alteração da macroestrutura e alteração do mapa de pessoal**, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP da IL, do Deputado Independente e restantes votos a favor, aprovar a alteração da macroestrutura e a alteração do mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1

do art.º 25º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3. Alteração à delimitação da área de reabilitação urbana/ARU de Leça da Palmeira, ao abrigo do nº 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do Movimento António Parada, SIM!, do BE e da CDU, as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e da IL e restantes votos a favor, aprovar a alteração à delimitação da área de reabilitação urbana/ARU de Leça da Palmeira, ao abrigo do nº 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Não participou na votação deste ponto da ordem de trabalhos, ausentando-se da sala de sessões, a membro do PPD/PSD, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiares Baptista por se encontrar impedida nos termos do art.º 69.º do CPA.

4. Reforço da dotação, em anos seguintes (2030), assim como a reprogramação financeira do contrato relativo à aquisição do serviço público de transporte de passageiros regular por modo rodoviário - Lote 1, nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço da dotação, em anos seguintes (2030), assim como a reprogramação financeira do contrato relativo à aquisição do serviço público de transporte de passageiros regular por modo rodoviário - Lote 1, nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

5. Autorização de abertura de concurso público da concessão de espaço público municipal para instalação de postos de carregamento de veículos elétricos, nos termos da

alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público da concessão de espaço público municipal para instalação de postos de carregamento de veículos elétricos, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

6. Aditamento ao contrato programa celebrado com a Matosinhos Sport para 2023, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do Movimento António Parada SIM!, do BE e do Deputado Independente, a abstenção do Chega e restantes votos a favor, aprovar o aditamento ao contrato programa celebrado com a Matosinhos Sport para 2023, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

7. Plano Municipal da Juventude, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PPD/PSD e restantes votos a favor, aprovar o Plano Municipal da Juventude, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. Plano Municipal para a igualdade e não discriminação de Matosinhos 2022-25, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado no Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal para a igualdade e não discriminação de Matosinhos 2022-25, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado no Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Não participou na votação deste ponto da ordem de trabalhos, ausentando-se da sala de sessões o membro do PS, Manuel Joaquim Pereira Albano, por se encontrar impedido nos termos do art.º 69.º do CPA.

9. Atribuição de subsídio às Uniãos de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, São Mamede Infesta e Senhora da Hora, Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo e Custóias, Leça do Balio e Guifões, nos termos da alínea j) do n.º 1 do

art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio às Uniãos de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo e Custóias, Leça do Balio e Guifões, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não participaram na votação deste ponto da ordem de trabalhos, ausentando-se da sala de sessões, os senhores Presidentes das Uniãos das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo e Custóias, Leça do Balio e Guifões, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69.º do CPA.

10. Retificação à alteração ao regulamento de incentivos ao investimento do Município de Matosinhos – INVESTMATOSINHOS, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 174.º do CPA. em conjugação com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do membro do BE Virgílio Manuel Morais de Matos e da CDU, e restantes votos a favor, aprovar a retificação da alínea e) do n.º 1 do art.º 8.º do Regulamento de Incentivos ao Investimento do Município de Matosinhos – InvestMatosinhos, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 174.º do CPA. em conjugação com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou ainda que os efeitos da presente retificação retroagem a dia 21 de março de 2023.

11. Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M, S.A. – Relatório e contas do ano 2022, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º 1 do artigo 42.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

12. 2.ª Alteração modificativa ao orçamento de 2023 da empresa Municipal Matosinhos Habit, E.M, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

13. Relatório anual do plano de gestão de riscos e infrações conexas, conforme preconiza o disposto na alínea a) do n.º 2 artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 45.º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal

Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

B.1. DESPACHOS

DESPACHO 25 – 28/04/2023

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Exma. Senhora Presidente,

Ao abrigo do disposto no despacho n.º 84/2021, de 20 de outubro, foi-me delegado um conjunto de competências que por razões de operacionalidade dos serviços, designadamente para aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar nos dirigentes da Direção Municipal de Serviços Partilhados, dentro da área de atuação das respetivas unidades orgânicas.

Assim, proponho a V. Exa. subdelegar, no Diretor do Departamento de Recursos Humanos (em regime de substituição), Dr. Pedro Almeida, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público [art.º 38.º n.º 2 al. a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro];

b) Justificar ou injustificar faltas [art.º 38.º n.º 2 al.) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro];

- c) Decidir, nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas [art.º 38º n.º 2 al. e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro];
- d) Homologar a avaliação do período experimental [art.º 38º n.º 2 al. h) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro];
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos [art.º 38º n.º 3 al. e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro];
- f) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais [art.º 38º n.º 3 al. g) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro];
- g) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados [art.º 38º n.º 3 al. j) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro];
- ih) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante [art.º 38º n.º 3 al. m) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro];
- i) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obras, [art.º 38º n.º 3 al. d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro];
- j) A direção da instrução dos procedimentos administrativos ao abrigo do n.º 1 do art.º 55º do C.P.A.;
- k) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 2.000,00€ (dois mil euros);
- l) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com todas as entidades singulares ou coletivas quando da mesma não resulte qualquer vinculação para o Município, mas, tão só, o fornecimento de elementos ou a constatação de qualquer facticidade.
- A presente subdelegação produz os seus efeitos a 2 de maio do ano em curso, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito da presente subdelegação entre aquela data e a data do presente despacho.
- O dirigente deve cumprir as obrigações de reporte de autorização de despesa plasmadas no n.º 4 do despacho n.º 84/2021.

Submete-se à consideração superior para homologação.

O Diretor Municipal de Serviços Partilhados
Dr. Miguel Antunes Guimarães

DESPACHO 26 - 08/05/2023

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS
CHEFIAS DO DEPARTAMENTO DE AMBIENTE
Exmo. Senhor Diretor Municipal de Obras,
Ambiente e Conservação

1. Através do Despacho n.º 90/2021, de 26 de outubro, foi-me delegado um conjunto de competências que por razões de operacionalidade dos serviços, designadamente para aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar nos Chefes de Divisão, nos Chefes de Unidade e na Coordenadora Técnica da Secção de Ambiente. Assim, proponho a V. Exa. subdelegar, as seguintes competências:

a) Aprovar e alterar o mapa e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento e de salvaguarda do interesse público;

b) Justificar e injustificar faltas;

2. Na minha ausência, serei substituído pelos chefes de divisão e Unidade, no âmbito de cada unidade orgânica.

O Diretor do Departamento de Ambiente,
(Eng. Pedro Rocha)

Concordo. Solicito homologação da
Homologo.

Senhora Presidente
O DIRETOR MUNICIPAL,
(Eng. José Manuel Pires)
A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Dra. Luísa salgueiro)

DESPACHO 27 - 09/05/2023

NOMEAÇÃO DE RUI MIGUEL LINO DE CASTRO NO
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU -
DIVISÃO DE MOBILIDADE

A lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2º, conjugado com os artigos 20º e 21º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de

outubro às regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 10302/2022, publicada em diário da república, 2.ª série, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau - Divisão de Mobilidade.

Com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau - Divisão de Mobilidade, apresentou candidatura, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 3662/2023, publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 35, de 17 de fevereiro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público, (Código de oferta: OE202302/0589) no dia 17 de fevereiro de 2023, o Eng.º Rui Miguel Lino de Castro.

Foi aceite a candidatura de Rui Miguel Lino de Castro, uma vez que preenchia os requisitos fixados no artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, por força do disposto no artigo 1º, da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O júri procedeu à aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal e deliberou, por unanimidade, propor para o provimento do cargo, o Eng.º Rui Miguel Lino de Castro, em virtude de apresentar um bom currículo e possuir formação profissional e experiência na administração local. Na entrevista pública, o júri pôde avaliar que a candidata, além de possuir as aptidões profissionais indispensáveis ao bom desempenho do cargo, detém autonomia, capacidade de raciocínio, segurança, facilidade de expressão, destacando-se na capacidade de liderança e gestão de pessoas, na otimização de recursos, na decisão, no desenvolvimento e motivação dos colaboradores e na tolerância à pressão e contrariedades, pelo que se afigura ser a candidata que detém o perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo.

Face ao exposto, análise global dos documentos apresentados pela candidata, e face ainda à proposta apresentada pelo júri, ao abrigo dos artigos 5º, 8º, 11º e 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 4º, 12º e 23º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio o candidato Eng.º Rui Miguel Lino de Castro, no cargo de direção intermédia de 2º grau - Divisão de Mobilidade, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de junho de 2023, podendo, caso pretenda, optar pelo

vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dra.

DESPACHO 28 - 09/05/2023

NOMEAÇÃO DE LUÍS MIGUEL PALERMO DE FARIA AMARAL NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - UNIDADE DE GESTÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES

A lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2º, conjugado com os artigos 20º e 21º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 10302/2022, publicada em diário da república, 2.ª série, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 3º grau - Unidade de Gestão de Edifícios Escolares.

Com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau - Unidade de Gestão de Edifícios Escolares, apresentou candidatura, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso (extrato) n.º 3662/2023, n.º 35, 2.ª série, parte H, de 17 de fevereiro de 2023, Jornal Público de 16 de fevereiro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (Código de oferta: OE202302/0588), no dia 17 de fevereiro de 2023, o licenciado Luís Miguel Palermo de Faria Amaral.

Foi aceite a candidatura de Luís Miguel Palermo de Faria Amaral., uma vez que preenchia os requisitos fixados no artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, por força do disposto no artigo 1º, da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O júri procedeu à aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal e deliberou, por unanimidade, propor para o provimento do cargo, o licenciado Luís Miguel Palermo de Faria Amaral, em virtude de apresentar um bom currículo e possuir formação profissional e experiência como dirigente na área laboral. Na entrevista pública, o júri pôde avaliar que o candidato, além de possuir as aptidões

profissionais indispensáveis ao bom desempenho do cargo, detém autonomia, capacidade de raciocínio, segurança, facilidade de expressão e espírito de liderança, destacando-se a um nível elevado na liderança e gestão de pessoas, na orientação para a inovação e mudança e na visão estratégica, pelo que se afigura ser o candidato que detém o perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo. Face ao exposto, análise global dos documentos apresentados pelo candidato, e face ainda à proposta apresentada pelo júri, ao abrigo dos artigos 5º, 8º, 11º e 21º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 4º, 12º e 23º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, nomeio o candidato Eng. Luís Miguel Palermo de Faria Amaral, no cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Gestão de Edifícios Escolares, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da presente data, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro, Dra.

DESPACHO 31 – 16/05/2023

NOMEAÇÃO - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - UNIDADE DE PROTOCOLO

A lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2º, conjugado com os artigos 20º e 21º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 10302/2022, publicada em diário da república, 2.ª série, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 3º grau – Unidade de Protocolo.

Com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Protocolo, apresentou candidatura, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso (extrato) n.º 3449/2023, n.º 34, 2.ª série, parte H, de 16 de fevereiro de 2023, Jornal Público de 16 de fevereiro

de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (Código de oferta: OE202302/0583), no dia 17 de fevereiro de 2023, o licenciado Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo.

Foi aceite a candidatura de Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo, uma vez que preenchia os requisitos fixados no artigo 20º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, por força do disposto no artigo 1º, da lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

O júri procedeu à aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal e deliberou, por unanimidade, propor para o provimento do cargo, o licenciado Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo., em virtude de apresentar um bom currículo e possuir formação profissional e experiência como dirigente na área laboral. Na entrevista pública, o júri pôde avaliar que o candidato, além de possuir as aptidões profissionais indispensáveis ao bom desempenho do cargo, detém autonomia, capacidade de raciocínio, segurança, facilidade de expressão e espírito de liderança, destacando-se a um nível elevado na orientação para os resultados, na orientação para a inovação e mudança, na tolerância à pressão e contrariedades e na decisão, pelo que se afigura ser o candidato que detém o perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo.

Face ao exposto, análise global dos documentos apresentados pelo candidato, e face ainda à proposta apresentada pelo júri, ao abrigo dos artigos 5º, 8º, 11º e 21º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 4º, 12º e 23º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, nomeio o candidato Dr. Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo, no cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Protocolo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da presente data, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro, Dra.

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

EDITAL 122 – 19/04/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, ALVARÁ 733/98, SITO NA RUA DE MADOUFE, 9PERAFITA, LOTE 12

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 733/98, localizado na Rua do Madoufe - União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de JOSE ALVES CUNHA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Inês Souto Dias**, para o lote n.º 12, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2671/20030214 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbana sob o n.º 10037 e que consta de:

. Aumento da área de implantação da habitação para 89,5 m²

. Aumento da área de construção da habitação para 190 m²

. Aumento da área de anexo/telheiro para 24 m²

. Aumento da área de construção total para 214 m²

. Diminuição do número de fogos para 1.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2022-CMM-28773 pode ser consultado na Loja do Município, sob

marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 125 – 03/05/2023

DIVULGA O DESPACHO N.º 25/2023, DE 28 DE ABRIL, SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PEDRO MIGUEL MARTINS SILVA ALMEIDA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho n.º 25/2023, de 28 de abril, a subdelegação de competências no Diretor do Departamento de Recursos Humanos Pedro Miguel Martins Silva Almeida, anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 126 – 03/05/2023

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, torna público que a membro da Assembleia Municipal, Sílvia Florbela Castro Barros Marques Moutinho, eleita pelo Bloco de Esquerda, renunciou ao seu mandato com efeitos a partir do dia 29 de abril de 2023.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal

Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

EDITAL 129 – 05/05/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, ALVARÁ 272/82, SITO NA RUA PONTELHAS, LEÇA DO BALIO, LOTE 2A

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 272/82, localizado na **RUA DE PONTELHAS – LUGAR DO ARAÚJO, na freguesia de Leça do Balio**, em nome de MARIA ALICE DE SOUSA BAPTISTA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Tendência Campestre - Produtos Agrícolas e de Pecuária, Lda**, para o lote n.º 2A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2161/20000905 da freguesia de Leça do Balio, com a matriz n.º 9840, de natureza urbana, da união das freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões.

As alterações ao Lote n.º 2A consistem no seguinte:

- Aumento da área do lote para: 303,5m² *
- Aumento da área máxima de implantação (da habitação) para: 96,30m²;
- Introdução de anexo com área de: 45,0m²
- Introdução de aproveitamento do vão do telhado com área máxima de: 40,0m²
- Aumento da área máxima total de construção para: 268,4m²
- Aumento do n.º de pisos para: 2+ aproveitamento do vão da cobertura
- Aumento do n.º de fogos de para: 2

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico.

Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial

referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido de alteração à licença de loteamento registado sob o n.º 2022-CMM-15382, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 130 – 05/05/2023

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 11 LOTES DE TERRENO, SITOS NA RUA ALTO DO VISO, NA SENHORA DA HORA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 08/03/2023 e da Assembleia Municipal de 13/03/2023, o Município de Matosinhos vai proceder à **alienação em hasta pública de 11 lotes de terreno, destinados à construção de habitações unifamiliares, sítos na Rua Alto do Viso, na Senhora da Hora**, União das freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora

IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VALOR BASE DA LICITAÇÃO PARA CADA UM DOS IMÓVEIS A ALIENAR:

Nº Lot e	Área (m ²)	Artigo Matricial Urbano (União Freguesias S. M. Infesta e Srª da Hora)	Descrição Predial (Senhora da Hora)	Valor Base
91	232,50	6375	1720	116 570,00 €
96	348,75	6337	1725	174 850,00 €
97	232,50	6339	1726	116 570,00 €
98	232,50	6341	1727	116 570,00 €
99	232,50	6343	1728	116 570,00 €
100	348,75	6345	1729	174 850,00 €

101	348,7 5	6347	1730	174 850,00 €
102	232,5 0	6398	1731	116 570,00 €
103	232,5 0	6394	1732	116 570,00 €
104	232,5 0	6396	1733	116 570,00 €
105	348,7 5	6394	1734	174 850,00 €

IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS E DESPESAS DEVIDOS:

Serão da responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações fiscais respeitantes à transmissão do bem, designadamente o pagamento dos impostos devidos, nomeadamente o Imposto Municipal de Transmissões Onerosas e Imposto de Selo, bem como as despesas inerentes ao pagamento do ato notarial e respetivo registo predial.

MODALIDADES DE PAGAMENTO ADMITIDAS: O pagamento do imóvel será efetuado da seguinte forma: 25% no ato da adjudicação provisória; 75% no ato da escritura. O incumprimento pelo adjudicatário das condições previstas no programa de alienação, implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os imóveis, bem como das importâncias já entregues.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas devem ser apresentadas para cada lote, em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo, o proponente e o número do lote a que respeite. Este sobrescrito é encerrado num segundo sobrescrito dirigido à Divisão de Gestão Patrimonial, com a indicação "PROPOSTA - Alienação em hasta pública de 11 lotes - Caolinos".

A proposta deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Programa de Alienação, devendo indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação, em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência, prevalece o valor por extenso.

LOCAL E DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas escritas podem ser entregues pessoalmente na Loja do Município, contra recibo, até às 17 horas do dia útil anterior ao da realização da praça, ou enviadas por correio, sob registo, só sendo admitidas as que derem entrada no Município de Matosinhos até esse mesmo dia.

ABERTURA DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA PRAÇA: A abertura de propostas realizar-se-á no trigésimo dia útil, a contar da data da publicação do presente edital no Diário da República, pelas 10H00, na Sala de Sessões Pública do edifício dos Paços do Concelho, sito na avenida D. Afonso Henriques, em Matosinhos.

É obrigatória a presença no ato da hasta pública dos proponentes ou de seus representantes devidamente mandatados para o efeito, através de procuração.

A praça inicia-se com a abertura dos invólucros pela ordem da respetiva receção e à elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos pela mesma ordem, para cada um dos lotes.

Em ato contínuo proceder-se-á à licitação de cada um dos lotes, com início no lote 1, a partir do valor da proposta mais elevada ou, em caso de empate, a partir da proposta que tiver sido apresentado mais cedo; se não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado acrescido do valor do lance mínimo indicado no Anexo I do Programa de Alienação, para o lote correspondente.

SERVIÇO HABILITADO A PRESTAR ESCLARECIMENTOS: No período que medeia entre a publicitação e o dia para apresentação de propostas, a Divisão de Gestão Patrimonial prestará as informações e os esclarecimentos a todos os interessados relativos ao presente procedimento, que poderão ser solicitados para o mail: gestao.patrimonial@cm-matosinhos.pt

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO E CONDIÇÕES DE EDIFICABILIDADE: Os lotes de terreno destinam-se à construção de habitações unifamiliares, com uma área de construção de 225 m² e área de ocupação de solo de 112,50 m², de acordo com o Alvará de Loteamento n.º 588, emitido para o local.

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Câmara Municipal de Matosinhos, sob proposta fundamentada da comissão, devendo dela ser(em) notificado(s) todos o(s) interessado(s), por carta registada, no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data da adjudicação provisória, e publicitada no sítio do Município de Matosinhos.

O Programa para Alienação e os Anexos encontram-se disponíveis para consulta na página da internet do Município de Matosinhos em www.cm.matosinhos.pt

Para constar, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 05 de maio de 2023.

A Presidente da Câmara,

Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 131 – 05/05/2023

LIMPEZA DE TERRENO, SITO NA RUA GERMANO PAIVA, N.º 42- MATOSINHOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 23 de março de 2023, **dirigido a Elias Manuel Grilo Bilhau, sendo a última morada conhecida na rua Germano Paiva, n.º 42, na Freguesia de Matosinhos, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o ODI/2022/14911, com o seguinte conteúdo:**

9No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao logradouro do imóvel na rua Germano Paiva, n.º 42, na Freguesia de Matosinhos, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à sua desmatização e limpeza regular, apresentando vegetação espontânea infestante que brotou do próprio solo do imóvel de que é titular. tais como eivas, arvoredos descuidados e silvados, parcialmente já secos, com uma altura média calculada em cerca de 2 metros, entre propriedades num boa parte da sua extensão, conforme se demonstra através das fotografias associadas na prova documental anexa ao processo, suscitando deste modo este quadro factual a consideração de uma situação de perigo concreto para a saúde pública e de incêndio, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores e rastejantes que atingem as casas, e risco de incêndio, sempre possível mas favorecido em função do estado da vegetação e diante de condições atmosféricas favoráveis, nomeadamente pela verificação de temperaturas elevadas e de baixa humidade atmosférica, ou ainda por ato negligente ou por ignição dolosa

-----Por meu despacho de 22/03/2023, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.

Exa. que o início do procedimento teve lugar no dia 22/03/2023 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A

*Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprovar sobre o assunto, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sítos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 17h00. Pelo presente e para os devidos efeitos é citado o interessado acima identificado.*

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 133 – 09/05/2023

DIVULGA OS DESPACHOS N.ºS 27 E 28/2023, DE 09 DE MAIO - NOMEAÇÕES PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º E 3º GRAUS.

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através dos Despachos n.ºs 27 e 28/2023, de 09 de maio, a nomeação de Rui Miguel Lino de Castro no cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Mobilidade, com efeitos a partir de 01 de junho e a nomeação de Luís Miguel Palermo de Faria Amaral no cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Gestão de Edifícios Escolares, anexos ao presente edital, do qual fazem parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 134 – 09/05/2023

DIVULGA O DESPACHO N.º 26/2023, DE 8 DE MAIO, SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS CHEFIAS DO DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho n.º 26/2023, de 08 de maio, a subdelegação de competências nas chefias do Departamento de Ambiente, anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 135 – 1105/2023

DIVULGA A REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA NO PRÓXIMO DIA 02 DE JUNHO DE 2023, PELAS 15.00H, NA SALA DE SESSÕES PÚBLICA DOS PAÇOS DO CONCELHO.

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que o Conselho Municipal de Segurança se reunirá no próximo dia 02 de junho de 2023 pelas 15.00h, na sala de sessões Pública dos Paços do Concelho.

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Conselho Municipal de Segurança, os cidadãos que nele desejem intervir, poderão inscrever-se para esse efeito no Gabinete de Relações Públicas até ao dia 25 de maio.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 139 – 15/05/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, ALVARÁ Nº 1014/07, SITO NA RUA DAS FONTAINHAS, LAVRA, LOTE 31

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º. 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1014/07, localizado na **RUA DAS FONTAINHAS com RUA ALBINO D. SOUSA**, em nome de MARIA CÉLIA LAJE GOMES.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **BÁRBARA SOFIA DUARTE FREITAS**, para o lote n.º 31, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º

6218/20150115 da freguesia de Lavra, inscrito na matriz sob o n.º 2053 de natureza urbana, da união das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo.

As alterações ao lote n.º 31 consistem no seguinte:

. Aumento da área de implantação para 109,15m2;
. Diminuição da área de construção de 325,80m2, para 219,65m2;

. Eliminação do piso de cave;

. Aproveitamento do vão da cobertura;

. Eliminação do uso de comércio e serviços.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas. O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido 2021-CMM-25505, pode ser consultado na Loja do Município (horário de expediente), sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900).

A Presidente da Câmara Municipal,

(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 140– 17/05/2023

DIVULGA A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – UNIDADE DE PROTOCOLO

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho n.ºs 31/2023, de 16 de maio, a nomeação de Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo no cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Protocolo, anexo ao presente edital, do qual fazem parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 141 – 17/05/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DO PROGRESSO, N.º 645, PERAFITA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 05 de abril de 2022, **dirigido a Maria Fátima Freitas da Costa, sendo a última morada conhecida na rua do Progresso, n.º 645 – 1.º dt., na Freguesia de Perafita, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o OD/2021/28498, com o seguinte conteúdo:**

Pelo presente comunico a V. Exa. que, em virtude de não ter procedido à limpeza da varanda e junto à garagem do imóvel sito na rua do Progresso, n.º 645 – 1.º dt., na Freguesia de Perafita, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por despacho da Exma. Senhora Presidente Dra. Luísa Salgueiro de 06/01/2023, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinou a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Código do Procedimento Administrativo

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia **03 de julho do corrente ano, pelas 09:30 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.**

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado à interessada acima identificada.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 142 – 18/05/2023

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25 DE MAIO DE 2023

Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 25 de maio, quinta-feira, pelas 21h00, realizar-se-á uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Atas da sessão ordinária de 27 de fevereiro e da sessão extraordinária de 13 de março de 2023, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Alteração da macroestrutura e alteração do mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Alteração à delimitação da área de reabilitação urbana/ARU de Leça da Palmeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

4. Reforço da dotação, em anos seguintes (2030), assim como a reprogramação financeira do contrato relativo à aquisição do serviço público de transporte de passageiros regular por modo rodoviário - Lote 1, nos termos conjugados do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

5. Autorização de abertura de concurso público da concessão de espaço público municipal para instalação de postos de carregamento de veículos elétricos, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

6. Aditamento ao contrato programa celebrado com a Matosinhos Sport para 2023, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

7. Plano Municipal da Juventude, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. Plano Municipal para a igualdade e não discriminação de Matosinhos 2022-25, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9. Atribuição de subsídio às Uniões de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, São Mamede Infesta e Senhora da Hora, Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo e Custóias, Leça do Balio e Guifões, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. Retificação à alteração ao regulamento de incentivos ao investimento do Município de Matosinhos – INVESTMATOSINHOS, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 174º do CPA. em conjugação com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

11. Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M, S.A. – Relatório e contas do ano 2022, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º 1 do artigo 42º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

12. 2.ª Alteração modificativa ao orçamento de 2023 da empresa Municipal Matosinhos Habit, E.M, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

13. Relatório anual do plano de gestão de riscos e infrações conexas, conforme preconiza o disposto na alínea c) do n.º 2 artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal

Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

EDITAL 144 – 18/05/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, A REALIZAR NO DIA 31 DE MAIO, EM LEÇA DO BALIO

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a próxima reunião ordinária pública a que se refere os artigos 40.º e 49.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no próximo dia 31 de maio de 2023 pelas 15.00h, no Centro Cultural de Leça do Balio, em Leça do Balio.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 145 – 18/05/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 798/02, SITO NA RUA DE S. GENS, CUSTÓIAS, LOTE N.º 18

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 798/02 localizado na rua Nova De S. Gens- União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de Maria Gracinda Gomes Ribeiro.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **António Carvalho De Oliveira**, para o lote n.º 18, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2139/20020307 da freguesia de Custóias, inscrito na matriz urbana sob o n.º 5080 e que consta de:

- Eliminação do piso em cave;
- Diminuição da área de construção da habitação para 225,00m²;
- Aumento da área de anexo/alpendre para 43,10m²;
- Diminuição da área total de construção para 268,10m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2022-CMM-39824 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 146 – 24/05/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ Nº730/98, SITO NA RUA E TRAVESSA DOS CAÇADORES - PERAFITA, LOTE Nº 42

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 730/98, localizado na Rua E Trav. Dos Caçadores- União de Freguesias de **Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo**, em nome de **José Manuel Reimao**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Hélder Filipe Castro Fernandes**, para o lote n.º 42, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2110/19990625 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz URBANO sob o n.º 10019 e que consta de:

- . Aumento da área de implantação para 150,00m²;
- . Diminuição do nº de pisos de 2 para 1;
- . Diminuição da área de anexos para 28,50 m²;
- . Introdução de Alpendre com 19,50 m²;
- . Diminuição da área de construção acima do solo para 150,00 m²;
- . Diminuição da área total de construção para 198,00 m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-2206 pode ser consultado na Loja do Município, sob

marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 147 – 24/05/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ Nº 711/98, SITO NA RUAS DAS LEIRAS, PERAFITA, LOTE Nº 20

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 711/98, localizado na rua Das Leiras- União de Freguesias de **Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo**, em nome de **Adão Álvaro Moutinho De Oliveira Couto**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Sandra Cristina Ferreira Matos da Cruz Queirós**, para o lote n.º20, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2490/20000707 da freguesia de Lavra, inscrito na matriz urbana sob o n.º 12850 e que consta de:

- . Eliminação do piso em cave;
- . Aumento da área de implantação para 138,80 m²
- . Aumento da área de construção total para 311,10 m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2022-CMM-12431

pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Dr^a Luísa Salgueiro)

EDITAL 148 – 24/05/2023

RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL – MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS 2023.01
Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no exercício das suas competências, conforme estipulado no n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18 / 2021 - Delegação de competências na Presidente e demais atos, torna público o **relatório final**, de acordo com o estipulado no art.º 15º do Programa de Procedimento do **Concurso Público Para Arrendamento De Um Espaço Comercial - Mercado Municipal de Matosinhos 2023.01**.

Matosinhos 23 de maio de 2023

Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro

EDITAL 149 – 24/05/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 894/05, SITO NO LUGAR DE CHANTRE, CUSTÓIAS, LOTE N.º 8

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 894/05, localizado no Lugar Do Chantre União de Freguesias de **Custóias, Leça do Balio e Guifões**, em nome de **MERGARDEN – IMOBILIARIA, SA**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Ana Catarina Amorim De Pinho**, para o lote n.º 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2701/20050329 da freguesia de Leça do Balio inscrito na matriz urbano sob o n.º 11697 e que consta de:

- Aumento máxima da área de implantação para 475,00 m²;
- Aumento máxima da área de construção acima do solo para 730,00 m²
- Aumento máxima da área de construção abaixo do solo para 370,00 m²
- Aumento máxima da área de construção para 1.100,00 m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2022-CMM-37008 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Dr^a Luísa Salgueiro)

EDITAL 152 – 24/05/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 915/05, SITO NA RUA DA BARROCA, RUA DE SATURNO, PERAFITA, LOTE n.º 42

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 915/05, localizado na **RUA DA BARROCA, RUA DO SATURNO E RUA DO URANO, da freguesia de PERAFITA**, em nome de **MANUEL PINTO DE SOUSA E SÁ**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **JOAQUIM MARIO FERREIRA DA SILVA e MARIA JULIETA SILVA DUARTE**, para o lote n.º **42**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3158/20070710 da freguesia de Perafita, com a matriz n.º 2843 de natureza urbana.

As alterações ao Lote n.º 42 consistem no seguinte:

. Diminuição da área do terreno para 326.24 m²*

. Aumento da área total de implantação para 167.02 m²

. Aumento da área de anexo para 63.78 m²

. Introdução de aproveitamento do vão de telhado para arrumo com 26.70 m²

. Aumento da área de construção total para 285.64 m²

. Aumento do n.º de fogos para 2

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado sob o n.º 2022-CMM-40744, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

C.2. AVISOS

AVISO 73 – 05/05/2023

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 08 de março de 2023, conforme previsto nos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato, deliberou aprovar a abertura

de procedimento concursal comum para o preenchimento dos postos de trabalho de: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Projetos e Promoção de Obras; 1 técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia do Ambiente) para a Divisão de Monitorização Ambiental; 1 técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia Mecânica) para a Divisão de Equipamentos; 2 técnicos/as superiores (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Espaço Público e Águas Pluviais; 1 técnico/a superior (Licenciatura em Museologia) para a Divisão de Cultura e Museus; 1 técnico/a superior (Licenciatura em Arqueologia) para a Divisão de Cultura e Museus; 2 técnicos/as superiores (Licenciatura na área das Ciências da Documentação e/ou Informação) para a Divisão de Bibliotecas e Arquivo, para o desempenho de funções na área das bibliotecas municipais e 1 técnico/a superior (Licenciatura na área das Ciências da Documentação e/ou Informação) para a Divisão de Bibliotecas e Arquivo, para o desempenho de funções na área do arquivo municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Matosinhos, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: “AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Dec-Lei 209/2009.”

3. Pelo exposto, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Projetos e Promoção de Obras;

Concurso B: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia do Ambiente) para a Divisão de Monitorização Ambiental;

Concurso C: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Engenharia Mecânica) para a Divisão de Equipamentos;

Concurso D: 2 técnicos/as superiores (Licenciatura em Engenharia Civil) para a Divisão de Gestão do Espaço Público e Águas Pluviais;

Concurso E: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Museologia) para a Divisão de Cultura e Museus;

Concurso F: 1 técnico/a superior (Licenciatura em Arqueologia) para a Divisão de Cultura e Museus;

Concurso G: 2 técnicos/as superiores (Licenciatura na área das Ciências da Documentação e/ou Informação) para a Divisão de Bibliotecas e Arquivo, para o desempenho de funções na área das bibliotecas municipais e

Concurso H: 1 técnico/a superior (Licenciatura na área das Ciências da Documentação e/ou Informação) para a Divisão de Bibliotecas e Arquivo, para o desempenho de funções na área do arquivo municipal.

4. Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo despacho n.º 03/2023 de 25 de janeiro e aviso n.º 3448/2023 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público.

5. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Promover a elaboração dos projetos de engenharia das especialidades necessários à prossecução do plano plurianual de investimentos do município, garantindo a sua sustentabilidade ambiental e energética, bem como a adequabilidade dos materiais face à sua utilização e o cumprimento da legislação aplicável à tipologia da obra e diretrizes contempladas nos instrumentos de gestão territorial, garantindo uma adequada definição das especificações dos serviços e dos materiais de construção e uma correta definição das condições técnicas (normas, certificados dos materiais, boletins de análise e inspeções técnicas); Promover a elaboração dos programas de concursos de empreitadas e respetivos cadernos de encargos.

Proceder ao lançamento de concursos de procedimentos de contratação pública (projeto ou empreitadas), nos termos da lei, bem como gerir todo o procedimento concursal até à sua adjudicação. Realizar relatórios e documentos técnicos referentes à área de especialidade.

Concurso B: Proceder ao levantamento das fontes poluidoras do Município e planear, coordenar e zelar pela execução das ações necessárias à extinção dessas fontes; Garantir a realização das ações de controlo decorrentes da aplicação e execução dos instrumentos de gestão territorial municipais, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, divulgar os resultados do controlo e remetê-los às autoridades competentes; Analisar a qualidade da água de abastecimento público, águas residuais tratadas, águas balneares, emissões gasosas, meios hídricos recetores, resíduos e subprodutos dos processos no âmbito da concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Recolha, Tratamento e Drenagem de Águas Residuais do Município de Matosinhos; Promover o cumprimento da legislação em vigor relativa à poluição sonora, designadamente propondo e executando ações de caracterização, monitorização e medição do ruído e procedendo à gestão ativa dos mapas de ruído do concelho; Monitorizar os indicadores ambientais relativos à orla costeira, linhas de água e rede hidrográfica do Município de Matosinhos; Desenvolver e manter o sistema de gestão e informação ambiental do concelho, de forma a garantir a estruturação, divulgação e utilização de dados de referência para apoio ao desenvolvimento e avaliação de políticas ambientais e desenvolvimento sustentável; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

Concurso C: Gerir os veículos e máquinas da frota municipal, satisfazendo as necessidades dos serviços e definir as regras e critérios para a sua utilização e funcionamento adequado; Assegurar a gestão dos condutores dos veículos e máquinas da frota municipal, adequando a sua afetação às necessidades dos serviços e definindo normas e critérios de rentabilização dos recursos humanos existentes; Promover a informação de condutores, com vista a uma eficaz utilização de veículos e máquinas; Planear e programar a manutenção,

ampliação e abate da frota de acordo com as orientações estratégicas previstas no plano e orçamento; Organizar e elaborar informação relativa ao cadastro de veículos e máquinas da frota municipal na aplicação de gestão de frota automóvel e respetiva contabilidade de custos, existente; Organizar e manter a documentação legal necessária ao funcionamento dos veículos da frota; Promover a aquisição de peças, ferramentas e equipamentos necessários à manutenção da frota; Responsabilidade pela Oficina Mecânica; Apoio a procedimentos; Apoio técnico junto dos encarregados; Inspeções técnicas e legais de viaturas; Requisições de bens (consumíveis) dos armazéns; Ações de diagnóstico e ensaios dos veículos, articulando com representantes; Análise e verificação dos pedidos de indemnização (peritagem) resultante de acidentes e gestão de lubrificantes e pneus; Tratamento de software, nomeadamente no que concerne a relatórios de abastecimento e controlo de quilómetros das viaturas, máquinas e equipamentos que necessitam de combustível; Programação das intervenções técnicas das viaturas; Processos de seguros; Verificação de passagens em vias de pagamento automático, nomeadamente Via verde, deteção de anomalias nos respetivos identificadores e promover a sua reparação ou substituição; Estruturação do concurso público das fontes articulando com a equipa de procedimentos; Gestão de combustíveis, no que respeita à aquisição a granel e abastecimento em postos públicos; Promover uma articulação permanente com os outros serviços do Município, com o objetivo de assegurar a capacidade operacional desta estrutura no que concerne a cedência de viaturas e equipamentos para os vários serviços a realizar por administração direta; Proceder à alteração de equipamentos tendo em atenção a rentabilização dos serviços e respetivas homologações; Legalização de máquinas e equipamentos de forma a cumprir as leis de segurança rodoviária. Tratamento de software e/ou aplicações: Carregamento de dados e registos nas aplicações de gestão de frota e máquinas municipais; tratamento da informação obtida a partir do software "Fueldata" e outros relacionados com a gestão de equipamentos elétricos, eletromecânicos e de climatização.

Concurso D: Palcos; Reclamações; Trânsito: fiscalizar, vistoriar e verificar a qualidade das freguesias; fiscalizar e verificar processos de reclamação; semaforização, sinalização horizontal e vertical. Apoio técnico e administrativo. Gerir a rede de águas pluviais e rede de iluminação pública dentro do limite geográfico do concelho, elaborando os estudos necessários e mantendo permanentemente atualizado o cadastro das respetivas redes.

Concursos E e F: Coordenar, dinamizar e desenvolver a atividade cultural do Município; Proporcionar uma programação cultural diversificada; Proceder ao levantamento, estudo, divulgação e promoção da defesa do Património Cultural, Arquitetónico e Artístico do Concelho, incluindo o edificado de potencial interesse municipal; Assegurar a gestão, programação e dinamização dos equipamentos culturais e museológicos do Concelho, tais como galerias, centros de documentação, espaços de exposição, gabinete de arqueologia e história, entre outros, promovendo a conservação, investigação e dinamização de todos os bens culturais sob a sua alçada; Promover a publicação e o apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais do município; Gestão dos serviços educativos municipais; Acompanhar e apoiar as estruturas museológicas e espaços de exposições de entidades parceiras; Promover a gestão, proteção, conservação e estudo do património histórico e cultural do concelho e contribuir para o desenvolvimento de inventários de património material móvel, imóvel (construído, arqueológico, artístico, etnográfico, etc.) e imaterial (lendas, tradições, hábitos, etc.), propondo e apoiando as medidas necessárias à sua gestão, salvaguarda e conservação; Promover a aquisição, gestão, o restauro e conservação preventiva do acervo municipal; Acompanhar as obras públicas e privadas que se prevejam que possam oferecer a descoberta de vestígios históricos/arqueológicos; Abertura e acompanhamento de procedimentos de aquisição de serviços ao abrigo do código de contratação pública; Elaboração das peças de

procedimento ao abrigo do código de contratação pública; Avaliação das atividades; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

Concurso G: Assegurar a seleção, aquisição, tratamento técnico, conservação e promoção do respetivo acervo bibliográfico; Assegurar os diversos serviços de leitura (presencial, domiciliária e virtual); Organizar e apoiar as atividades de animação das bibliotecas e de promoção do livro e da leitura, colaborando, quando necessário, com outras entidades; Efetuar pesquisas bibliográficas e sua difusão; Assegurar o SABE - Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

Concurso H: Arquivo Municipal - Organizar e gerir os arquivos Geral, Histórico e Fotográfico Municipais; Catalogar e arquivar todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços; Promover a informatização e digitalização do arquivo bem como gerir o seu processo de externalização; Definir as regras de organização e classificação dos arquivos administrativos, intermédios e histórico; Definir os planos de incorporações para os diversos serviços da Autarquia; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

5.1. Perfil de competências determinado como essencial:

Comum a todos os concursos: Orientação para os resultados; Adaptação e melhoria contínua; iniciativa e Autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de equipa e cooperação e Tolerância à pressão e contrariedades.

5.2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Concurso A: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 582 – Engenharia Civil;

Concurso B: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 851 – Engenharia do Ambiente;

Concurso C: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 521 – Engenharia Mecânica;

Concurso D: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 582 – Engenharia Civil;

Concurso E: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 225 – Museologia;

Concurso F: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 225 – Arqueologia;

Concurso G: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 322 – Ciências da Documentação e/ou da Informação, ou em qualquer outra área complementada por curso de especialização, ou mestrado, ou doutoramento, na área das Ciências da Documentação e/ou da Informação, Bibliotecas e/ou Arquivos e

Concurso H: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março – 322 – Ciências da

Documentação e/ou da Informação ou em qualquer outra área complementada por curso de especialização, ou mestrado, ou doutoramento, na área das Ciências da Documentação e/ou da Informação, Bibliotecas e/ou Arquivos.

6.1.1 Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.2. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a aos procedimentos quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

6.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.1. A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal. Mais se solicita o envio, se for o caso, de declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a menção de desempenho obtida no último período avaliativo e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme art.º 116º do CPA. Na

apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.2. No caso de candidatos/as com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 – Métodos de Seleção – Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) **Provas de conhecimentos**, destinadas a avaliarem se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, sem consulta e efetuada em suporte de papel. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração de 1 hora (uma única fase). A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Conceitos, legislação e/ou bibliografia:

Concurso A: [Redes Prediais de abastecimento e drenagem de água \(Regulamento em vigor\)](#).

[Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de Agosto](#);

Eurocódigo – relativo às bases para o projeto de

estruturas – EN 1990; Eurocódigo 1 – relativo às

ações em estruturas – EN 1991; Eurocódigo 2 –

relativo ao projeto de estruturas de betão – EN

1992; Eurocódigo 3 – relativo ao projeto de

estruturas de aço – EN 1993; Eurocódigo 4 –

relativo ao projeto de estruturas mistas de aço-

betão – EN 1994; Eurocódigo 8 – relativo ao projeto

de estruturas para resistência aos sismos – EN

1998; Térmica (Regulamento dos Edifícios de

Habitação), [Acústica \(Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios\)](#).

[Segurança contra incêndios \(Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios\)](#).

[Contratação Pública \(Código dos Contratos Públicos – Parte II artigo 16 a artigo 35 – Lei 30 de 2021 de 21 de maio\), Segurança e Saúde em Estaleiros de Construção \(Regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis\), BIM – Norma](#)

Uniclass,

ISO 23386:2020 -

https://www.google.com/search?q=norma+ISO+23386&rlz=1C1GCEU_enPT996PT996&oq=norma+ISO+23386&aqs=chrome..69i57j33i160l2.16263j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8;

ISO 17412 -1:2020:

<https://standards.iteh.ai/catalog/standards/cen/af601b9e-64f1-4eeb-acca-14d626a3fada/en-17412-1-2020>;

EN 17412-1:2020:

<https://standards.iteh.ai/catalog/standards/cen/af601b9e-64f1-4eeb-acca-14d626a3fada/en-17412-1-2020>;

DNP TS 4585:2023

<https://www.scribd.com/document/639453934/Plano-de-Normalizacao-NP-genese-nacional#>.

Concurso B: Regulamento Geral do Ruído - Decreto-Lei n.º 9/2007, de 2007-01-17; Regime de Avaliação e Gestão de Ruído Ambiente (RAGRA) - Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 2019-09-06; Regime da Avaliação e Gestão da Qualidade do Ar Ambiente - Decreto-Lei n.º 102/2010, de 2010-09-23; Lei da Água - Lei n.º 58/2005, de 2005-12-29; Águas Residuais Urbanas - Decreto-Lei n.º 152/97, de 1997-06-19 e demais diplomas complementares (Decreto-Lei n.º 172/2001, de 2001-05-26 e Decreto-Lei n.º 149/2004, de 2004-06-22); Regime da utilização dos recursos hídricos - Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 2007-05-31; Águas Marinhas - Diretiva Quadro Estratégia Marinha (Diretiva 2008/56/CE, de 2008-06-17); Qualidade da Água - Decreto-Lei n.º 236/98, de 1998-08-01; Lei de Bases do Clima - Lei n.º 98/2021, de 2021-12-31 e Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal - Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 2017-12-11.

Concurso C: Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de abril; Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril; Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de abril; Decreto-Lei n.º 102/2021, de 19 de novembro; Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro; Portaria n.º 138-G/2021, de 01 de julho; Portaria n.º 138-H/2021, de 01 de julho; Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho; Despacho n.º

6476-A/2021, de 01 de julho; Despacho n.º 9017/2021, de 10 de setembro; Despacho n.º 6476-B/2021, de 1 de julho; Despacho n.º 9067/2021, de 13 de setembro; Despacho n.º 6476-C/2021, de 01 de julho; Declaração de Retificação n.º 611/2021, de 08 de setembro; Despacho n.º 6476-D/2021, de 01 de julho; Despacho n.º 6476-E/2021, de 01 de julho; Portaria n.º 310/2021, de 20 de dezembro; Lei n.º 31/2009, de 03 de julho; Lei n.º 41/2015, de 03 de junho; Lei n.º 65/2013, de 27 de agosto; Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro; ITE 50 (LNEC), disponível na página eletrónica em: <https://www.scribd.com/document/318322367/LN-EC-ITE50#> e Manual Técnico para a Avaliação do Desempenho Energético dos Edifícios (Manual SCE), disponível na página eletrónica em: <https://www.sce.pt/wp-content/uploads/2021/07/Manual-SCE.pdf>.

Concurso D: Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais - Decreto Regulamentar n.º 23/1995, de 23 de agosto; Regime geral de gestão de resíduos e regime jurídico da deposição de resíduos em aterro - Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro; Condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis - Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; Manual de planeamento das acessibilidades e da gestão viária - sinalização rodoviária (CCDRN) disponível em: <https://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Planeamento/DocumentosdeReferencia/Planeamento-Acessibilidades-Gestao-Viaria/Paginas/Planeamento-Acessibilidades-Gestao-Viaria.aspx>; Regras de medição na construção (LNEC), disponível para download em: <https://engucm.files.wordpress.com/2016/03/regras-de-medicao-na-construcao-lnec-pesquisc3a1vel.pdf> e Gestão de Informação (Guia de contratação da CT197, PAS 1192-2:2013) disponível em: https://kupdf.net/download/guia-da-contratacao-bim_5ca20b81e2b6f57b6af3fb1e.pdf.

Concurso E: Lei n.º 13/85 de 6 de julho - estabelece a lei de bases do Património Cultural Português; Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto - aprova a Lei-quadro dos Museus Portugueses; Portaria n.º 377/2007 de 30 de março - aprova os Estatutos do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.; Decreto-Lei n.º

115/2012 de 25 de maio – define a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral do Património Cultural; Portaria n.º 223/2012 de 24 de julho – define a Estrutura Nuclear da Direção-Geral do Património Cultural; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Código dos Contratos Públicos, Capítulo Ajuste direto – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Código Deontológico do ICOM para Museus – <https://icom-portugal.org/2015/03/19/codigo-deontologico/>; Regulamento dos Museus Municipais – https://www.cm-matosinhos.pt/municipo/regulamentos?folder_id=14&list_of=documents&page_documents=2&page_folders=1; Site da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/organizacao-dos-servicos-municipais>; <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/organizacao-dos-servicos-municipais/departamento-de-cultura>; https://www.cm-matosinhos.pt/cmmatosinhos2020/uploads/document/file/8848/plano_de_atividades_e_orcamento_2023.pdf e <https://www.cm-matosinhos.pt/servicos-municipais/cultura>.

Concurso F: Resolução da Assembleia da República n.º 71/97 de 16 de dezembro – aprova a Convenção Europeia para a Proteção do Património Arqueológico (Convenção de Malta); Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro – estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural e altera a Lei n.º 13/85 de 6 de julho (Património Cultural Português) e o Decreto-lei n.º 164/97 de 27 de junho (Património Cultural Subaquático); Decreto-Lei n.º 173/2006 de 24 de agosto – regula o estabelecimento de zonas de proteção de edifícios públicos de reconhecido valor arquitetónico; Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro – publica o novo Regulamento de Trabalhos Arqueológicos; Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto – estabelece o regime da classificação e da inventariação dos bens móveis de interesse cultural; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Código dos Contratos Públicos, Capítulo Ajuste direto – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Site da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/organizacao-dos-servicos-municipais>; <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/organizacao-dos-servicos-municipais/departamento-de-cultura>; https://www.cm-matosinhos.pt/cmmatosinhos2020/uploads/document/file/8848/plano_de_atividades_e_orcamento_2023.pdf e <https://www.cm-matosinhos.pt/servicos-municipais/cultura>.

servicos-municipais; <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/organizacao-dos-servicos-municipais/departamento-de-cultura>; https://www.cm-matosinhos.pt/cmmatosinhos2020/uploads/document/file/8848/plano_de_atividades_e_orcamento_2023.pdf e <https://www.cm-matosinhos.pt/servicos-municipais/cultura>.

Concurso G: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LGTFP – Lei n.º 35/2014, 20 de junho – <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2014-57466875>; Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2008-34455475>; Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos – CDADC – Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março – <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/63/1985/p/cons/20210129/pt/html>; Código do Procedimento Administrativo – CPA – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/4/2015/p/cons/20230228/pt/html>;

Manifesto da IFLA-UNESCO para as Bibliotecas Públicas 2022 – http://bibliotecas.dglab.gov.pt/pt/ServProf/Documentacao/Documents/Manifesto_IFLA_PT_2022.pdf; Lei n.º 31/2019, de 3 de maio – <https://data.dre.pt/eli/lei/31/2019/05/03/pl/dre/pt/html> e Site da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/organizacao-dos-servicos-municipais>; <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/organizacao-dos-servicos-municipais/departamento-de-cultura>; https://www.cm-matosinhos.pt/cmmatosinhos2020/uploads/document/file/8848/plano_de_atividades_e_orcamento_2023.pdf.

Concurso H: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LGTFP – Lei n.º 35/2014, 20 de junho – <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2014-57466875>; Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2008-34455475>; Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos – CDADC – Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março – <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/63/1985/p/cons/20210129/pt/html>; Código

do Procedimento Administrativo - CPA - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/4/2015/p/cons/20230228/pt/html>; Regime geral dos arquivos e do património arquivístico - Decreto-Lei n.º 16/93 - <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/16/1993/p/cons/20210826/pt/html>; Lei n.º 31/2019, de 3 de maio - <https://data.dre.pt/eli/lei/31/2019/05/03/p/dre/pt/html> e Site da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/organizacao-dos-servicos-municipais>; <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/organizacao-dos-servicos-municipais/departamento-de-cultura>; https://www.cm-matosinhos.pt/cm-matosinhos2020/uploads/document/file/8848/plano_de_atividades_e_orcamento_2023.pdf.

b) Avaliação psicológica - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

E ainda como método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe

sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (70\%) + AP (Apto/Não Apto) + EAC (30\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EPS – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo)

8.1 Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20 valores.

Formação profissional: O fator *formação profissional*/(FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;
- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;
- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;
- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;
- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e
- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator *formação profissional* (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Menos de um ano – 8 valores;
- Entre um e dois anos – 10 valores;
- Entre três e quatro anos – 12 valores;
- Entre cinco e seis anos – 14 valores;
- Entre sete e oito anos – 16 valores;
- Entre nove e dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em

conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- de 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
- de 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores;
- de 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores e
- de 1 a 1,9 - Insuficiente ou 2 a 2,9 - Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores.

Para os/as candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º

359/2013 de 13 de dezembro e nos respetivos anexos.

As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso.

E ainda como método facultativo:

c) Avaliação Psicológica – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto/a e Não Apto/a, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham um juízo de Não Apto/a neste método de seleção.
OF = AC (70%) + EAC (30%) + AP (Apto/Não Apto)

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

AP – Avaliação Psicológica (método facultativo)

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou obtenha classificação de Não Apto/a, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2. A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP ou do Núcleo de Avaliação Psicológica da entidade

empregadora pública responsável pelo recrutamento, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

9. Composição dos Júris:

Concurso A:

Presidente: Eng. José Manuel Pires, diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação;

Vogais efetivos: Eng. António Machado, diretor de Departamento de Obras e Dr.^a Cristina Andrade, diretora do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Arq. Artur Corte-Real, chefe de Divisão de Projetos e Promoção de Obras e Dr. Romeu Rodrigues, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras.

Concurso B:

Presidente: Eng. José Manuel Pires, diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação;

Vogais efetivos: Eng. Pedro Rocha, Diretor do Departamento de Ambiente e Dr.^a Cristina Andrade, diretora do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Eng.^a Margarida Bento Pinto, chefe de Divisão de Monitorização Ambiental e Eng.^o Paulo Rodrigues, chefe de Divisão de Serviços Ambientais.

Concurso C:

Presidente: Eng. José Manuel Pires, diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação;

Vogais efetivos: Eng. Ricardo Teixeira, diretor do Departamento de Conservação e Dr.^a Cristina Andrade, diretora do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Eng.^a Susana Gavina, chefe de Divisão de Equipamentos e Dr. Romeu Rodrigues, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras.

Concurso D:

Presidente: Eng. José Manuel Pires, diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação;

Vogais efetivos: Eng. Ricardo Teixeira, diretor do Departamento de Conservação e Dr.^a Cristina Andrade, diretora do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Eng.^a Carla Alves, chefe de Divisão de Gestão do Espaço Público e Águas Pluviais e Dr. Romeu Rodrigues, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras.

Concursos E e F:

Presidente: Dr.^a Clarisse Castro, diretora do Departamento de Cultura;

Vogais efetivos: Dr.^a Cristina Andrade, diretora do Departamento de Recursos Humanos e Dr.^a Maria José Rodrigues, chefe de Divisão de Cultura e Museus;

Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr. Nuno Cabo, chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo.

Concursos G e H:

Presidente: Dr.^a Clarisse Castro, diretora do Departamento de Cultura;

Vogais efetivos: Dr.^a Cristina Andrade, diretora do Departamento de Recursos Humanos e Dr. Nuno Cabo, Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo;

Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr.^a Maria José Rodrigues, chefe de Divisão de Cultura e Museus.

9.1. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

9.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3. Atas do Júri - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o/a dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de seleção, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.

9.4. Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o Júri referido no ponto 9 será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos presentes procedimentos concursais.

10. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

10.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

10.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: valoração sucessiva obtida nos métodos seguintes; candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação literária superior; candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Competências especializadas e experiência.

12. **Posicionamento remuneratório, comum a todos os concursos:** de acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do art.º 11º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.333,35(€).

12.1. Os/As candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público devem informar previamente a Autarquia de Matosinhos da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

13. Aos/Às candidatos/as portadores/as de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos, devendo os/as mesmos/as declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. **Proteção de Dados Pessoais:** na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na Bolsa de emprego Público, após publicação, por extrato na 2ª série do no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 74 – 5/05/2023

9PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE REPARCELAMENTO E URBANIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE ÁREA URBANA A CONSOLIDAR (UE AUDAC) - 120 EXPONOR PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na reunião pública de 19 de abril de 2023, submeter a discussão pública a Operação de Reparcelamento e Urbanização da Unidade de Execução que incide sobre uma área confinante a norte pela rua de Camposinhos, a sul por propriedades privadas, a nascente pela rua de Camposinhos e pela Exponor – Feira Internacional do Porto e a poente pela av. Dr. António Macedo, Leça da Palmeira, de acordo com os limites constantes na planta de localização em anexo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 167.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 5 do artigo 7.º do RJUE – Regime jurídico da urbanização e edificação.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia útil posterior à publicação do presente aviso no Diário da República, com a duração de 15 dias úteis, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 7.º do RJUE, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.

Os interessados poderão consultar a proposta de Operação de Reparcelamento e Urbanização da Unidade de Execução da Área Urbana a Consolidar (UE AUDAC_120 Exponor e respetivo conteúdo programático na página da Internet da Câmara Municipal

(<https://www.cm-matosinhos.pt/urbanismo/planeamento-urbanistico-e-territorial/unidades-de-execução>), ou nos locais a seguir identificados:

Sede da Junta da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, situada na av. Dr. Fernando Aroso n.º 371, Leça da Palmeira.

Edifício dos Serviços Técnicos, da Câmara Municipal de Matosinhos, sito na rua 1.º de Maio n.º 305 em Matosinhos, onde serão fornecidos os esclarecimentos necessários relativos a este assunto, em todos os dias úteis, das 9.00h às 12.00h e das 14.00h às 16.30h.

A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, serão apresentadas por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado.

Este requerimento deverá ser entregue, no serviço de atendimento ao público no FrontOffice da Loja do Município, ou remetido por correio registado na Câmara Municipal de Matosinhos, situada na avenida D. Afonso Henriques, 4454 -510 Matosinhos, ou e-mail: mail@cm-matosinhos.pt.

Para constar se publica o presente aviso no Diário da República, na página da Internet da Câmara Municipal, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

__ de _____ de 2023. — A Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro.

AVISO 75 – 08/05/2023

EXTINÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO DA TRABALHADORA ANTÓNIA MARIA NORA MOREIRA

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego público da trabalhadora do mapa de pessoal desta Autarquia, Antónia Maria Nora Costa Moreira, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 01 de maio 2023, nos termos previstos no art.º 47º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

08 de maio de 2023 - Luísa Salgueiro, Dr.ª Presidente da Câmara

AVISO 76 – 08/05/2023

EXTINÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO DA TRABALHADORA INÊS TEIXEIRA FARIA MOREIRA

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego público da trabalhadora do mapa de pessoal desta Autarquia, Patrícia Inês Teixeira Faria Moreira, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 01 de maio 2023, nos termos previstos no art.º 47º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

08 de maio de 2023 - Luísa Salgueiro, Dr.ª Presidente da Câmara

AVISO 77 – 08/05/2023

CONSOLIDAÇÃO DE VÁRIAS MOBILIDADES INTERCARREIRAS

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do artigos 4º e 99º - A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de abril de 2023 foram consolidadas as mobilidade intercarreiras da carreira e categoria de assistente técnico, na carreira Especial de Fiscalização de Alfredo Nuno Oliveira Martins Pereira, posicionado no nível 11 da tabela remuneratória única, Francisco Manuel Cardoso Pereira, posicionado no nível 12 da tabela remuneratória única, Hugo Miguel Soares Silva Pereira, posicionado no nível 10 da tabela remuneratória única e Paulo José Borges Vicente, posicionado no nível 16 da tabela remuneratória única, com efeitos a 20 de abril de 2023.

Luísa Salgueiro, Dr.ª Presidente da Câmara

AVISO 78 – 09/05/2023

CONCLUSÃO DE PERÍODO EXPERIMENTAL DE ANA MENDES CARDOSO

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se

encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, homologada a 04/05/2023, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Engenharia do Ambiente, da trabalhadora: Ana Patrícia Pereira Mendes Cardoso – 16,80 valores.
A Presidente da Câmara,
Dr.^a Luísa Salgueiro

AVISO 79 -12/05/2023**CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DE MARIA MANUELA RAMOS FIGUEIRA**

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do artigo 4º e do nº 3 do art.º99 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por despacho de 27 de abril de 2023 do Exmo. Senhor Vereador do pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, obtida a anuência do Instituto da Segurança Social e da trabalhadora, foi aprovado a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnica superior de Maria Manuela Ramos Figueira na Câmara Municipal de Matosinhos, posicionada na 10º posição, nível remuneratório 46, da tabela remuneratória única, com efeitos a 28 de abril de 2023.

Luísa Salgueiro, Dr.^a
Presidente da Câmara

AVISO 80 – 18/05/2023**CTTI ANA RAQUEL AGUIAR PINTO SOUSA DIAS**

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que: Por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, de 24 de abril de 2023, foi determinado celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, para a 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, para a Divisão de Edifícios Municipais, com a seguinte trabalhadora:

Ana Raquel Aguiar Pinto Sousa Dias, com efeitos a 26 de abril de 2023.

A trabalhadora ficará sujeita a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão nº 1-A/2010, de 2 de março.

Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 81 – 18/05/2023**CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por meu Despacho nº 18/2023, de 30 de março, o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Gestão Urbanística, aberto através do aviso (extrato) n.º 24249/2022, n.º 249, 2.ª série, parte J1, do Diário da República de 28/12/2022 e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o Código de oferta nº OE202212/0592, no dia 28 de dezembro de 2022, cessou, de acordo com o disposto no nº 5 do artº 20º e do artº 21º nº 7, ambos da Lei nº 2/2004, aplicável à Administração Local por força da Lei nº 49/2012, dado que o júri após aplicação dos métodos de seleção considerou que nenhum dos candidatos reunia condições para ser designado.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 82 – 18/05/2023**SUSPENSÃO DE VÍNCULO DO TRABALHADOR VITORINO PEREIRA DA SILVA**

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, igual ou superior 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, do trabalhador Vitorino Pereira da Silva, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a partir do dia 27 de abril 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 84 – 29/05/2023**CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DE
INÊS SILVA PEREIRA**

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo concluído com sucesso, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Assessoria, homologada a 11/05/2023 da seguinte trabalhadora: Inês Silva Pereira.

*A Presidente da Câmara,
Dr.ª. Luísa Salgueiro*



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**